

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
26/02/2026 14:58	26/02/2026 16:00	13/03/2026 23:59	18/03/2026 08:15	18/03/2026 08:30

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
04/03/2026 - 11:10:26	Questionamento	04/03/2026 - 16:05:52

Dúvida: Qual é a quantidade estimada de turmas e/ou modelos distintos de provas/apostilas que deverão ser impressos para a aplicação das avaliações previstas no objeto da contratação?

Adicionalmente, solicita-se esclarecer se cada turma receberá um modelo específico de prova/apostila ou se haverá repetição de modelos entre turmas, a fim de permitir adequado dimensionamento da produção e separação dos materiais.

Tal informação é relevante para garantir adequado planejamento produtivo, correta estimativa de tempo de impressão, montagem e organização das apostilas, bem como assegurar a precisão na elaboração das propostas pelos licitantes, preservando a isonomia e a eficiência do certame.

Resposta: Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa VTPRINT OUTDOOR E GRAFICA LTDA ME, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Concórdia manifesta-se nos seguintes termos:

Conforme disposto no Termo de Referência, o objeto da contratação consiste no Registro de Preços para fornecimento e impressão de apostilas/provas destinadas à aplicação das avaliações do MEC e SAEB, com estimativa total de aproximadamente 600.000 impressões, para os 3 ciclos de prova.

A Secretaria de Educação, não dispõe nesse momento do modelo das provas, tendo em vista que a plataforma de prova só abre acesso no período de aplicação das provas, (30 a 40 dias antes).

Mas, o que podemos informar é que são vários modelos de provas por turma.

E cada turma difere os modelos, pois difere a faixa etária e o grau de aprendizagem.

A informação do quantitativo de folhas por prova informado que é de 7 a 15 folhas por prova, foi levantado com base nas provas anteriores.

Alexandra Dezzanetti Holdefer
Agente Administrativo

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação	Julgamento
0001	0001	IMPRESSAO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PAPEL, MONTAGEM E ACABAMENTO (GRAMPEAMENTO) DE APOSTILA.	R\$ 0,10	600.000,00	UN	Homologado	Menor Preço
		VALOR TOTAL ESTIMADO	60.000,00				

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/02/2026 - 14:54	EDITAL202613.pdf
26/02/2026 - 14:56	2_ETP.pdf
26/02/2026 - 14:56	3_TR.pdf
26/02/2026 - 14:57	8_13-2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP - ANEXO B - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
18/03/2026 - 09:06:25	Documentos solicitados para o processo 13/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/03/2026 - 09:41:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2026 - 14:35:15	Documentos solicitados para o processo 13/2026	Foram solicitadas diligências no lote 0001 do processo 13/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



25/03/2026 - 14:52:56		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 13/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/03/2026 - 14:53:15		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no lote 0001 do processo 13/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
27/03/2026 - 14:36:28	Envio de Propostas Readequadas 13/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 14:51:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no lote 0001 do processo 13/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA - Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 19.607.649/0001-01 - Endereço: Rua Doutor Rebouças - CEP: 14315766 - UF: SP - Município: - Telefone: (16) 3662-3772

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Melhor Lance	Valor Total
0001		Registro de Precos para futura e eventual contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos, compreendendo a impressao frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas a aplicacao das avaliacoes do SAEB e do MEC, com previsao de execucao nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificacoes constantes no Anexo "A" do Edital.					
	0001	Impressao, incluindo fornecimento de papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostila.	N/C	N/C	600.000,00 UN	R\$ 0,05	R\$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE							R\$ 30.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 30.000,00	

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

LOTE 0001 - ITEM 0001 - Impressao, incluindo fornecimento de papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostila.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
EURICO JOAO COELHO	22.526.058/0001-06	18/03/2026 - 08:11:28	N/C	N/C	600.000,00	R\$18,00	R\$ 10.800.000,00	Sim
SOLANGE VIDAL MANN LTDA	41.244.330/0001-00	16/03/2026 - 14:03:24	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,10	R\$ 60.000,00	Sim
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	17/03/2026 - 08:37:45	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,10	R\$ 60.000,00	Sim



Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	17/03/2026 - 10:21:16	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,07	R\$ 42.000,00	Sim
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	05.460.642/0001-97	17/03/2026 - 15:01:04	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,08	R\$ 48.000,00	Sim
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	27.232.288/0001-86	17/03/2026 - 15:29:16	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,08	R\$ 48.000,00	Sim
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	50.155.144/0001-95	17/03/2026 - 16:45:29	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,10	R\$ 60.000,00	Sim
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	17/03/2026 - 17:03:03	N/C	N/C	600.000,00	R\$1,00	R\$ 600.000,00	Sim
GRÁFICA GRGRAF EIRELI	14.481.040/0001-07	17/03/2026 - 17:23:36	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,09	R\$ 54.000,00	Sim
CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	19.607.649/0001-01	17/03/2026 - 17:33:14	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,10	R\$ 60.000,00	Sim
LAURO JOSE FONTANA JUNIOR	19.921.914/0001-13	17/03/2026 - 20:43:26	N/C	N/C	600.000,00	R\$3,00	R\$ 1.800.000,00	Sim
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	17/03/2026 - 23:01:14	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,10	R\$ 60.000,00	Sim
CLESIO MENES BERNARDES	09.447.062/0001-10	18/03/2026 - 07:50:16	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,08	R\$ 48.000,00	Sim
ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	18/03/2026 - 08:13:09	N/C	N/C	600.000,00	R\$0,10	R\$ 60.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	60 dias
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	05.460.642/0001-97	60 dias
GRÁFICA GRGRAF EIRELI	14.481.040/0001-07	90 dias
POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	60 dias
ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	180 dias
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	27.232.288/0001-86	120 dias
CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	19.607.649/0001-01	60 dias
ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	120 dias
LAURO JOSE FONTANA JUNIOR	19.921.914/0001-13	60 dias
SOLANGE VIDAL MANN LTDA	41.244.330/0001-00	90 dias
GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	60 dias
EURICO JOAO COELHO	22.526.058/0001-06	120 dias
CLESIO MENES BERNARDES	09.447.062/0001-10	90 dias
50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	50.155.144/0001-95	90 dias

Lances Enviados

0001 - Registro de Precos para futura e eventual contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos, compreendendo a impressao frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas a aplicacao das avaliacoes do SAEB e do MEC, com previsao de execucao nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificacoes constantes no Anexo "A" do Edital.

Data	Valor	CNPJ	Situação
16/03/2026 - 14:03:24	60.000,00 (proposta)	41.244.330/0001-00 - SOLANGE VIDAL MANN LTDA	Válido
17/03/2026 - 08:37:45	60.000,00 (proposta)	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Válido
17/03/2026 - 10:21:16	42.000,00 (proposta)	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
17/03/2026 - 15:01:04	48.000,00 (proposta)	05.460.642/0001-97 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	Válido
17/03/2026 - 15:29:16	48.000,00 (proposta)	27.232.288/0001-86 - RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	Válido
17/03/2026 - 16:45:29	60.000,00 (proposta)	50.155.144/0001-95 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	Válido
17/03/2026 - 17:03:03	600.000,00 (proposta)	14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Válido
17/03/2026 - 17:23:36	54.000,00 (proposta)	14.481.040/0001-07 - GRÁFICA GRGRAF EIRELI	Válido



17/03/2026 - 17:33:14	60.000,00 (proposta)	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
17/03/2026 - 20:43:26	1.800.000,00 (proposta)	19.921.914/0001-13 - LAURO JOSE FONTANA JUNIOR	Válido
17/03/2026 - 23:01:14	60.000,00 (proposta)	07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Válido
18/03/2026 - 07:50:16	48.000,00 (proposta)	09.447.062/0001-10 - CLESIO MENES BERNARDES	Válido
18/03/2026 - 08:11:28	10.800.000,00 (proposta)	22.526.058/0001-06 - EURICO JOAO COELHO	Válido
18/03/2026 - 08:13:09	60.000,00 (proposta)	29.253.577/0001-97 - ROGER ANDRE BRAUN	Válido
18/03/2026 - 08:38:20	42.001,00	07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:38:41	42.000,00	05.460.642/0001-97 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:38:46	42.000,00	22.526.058/0001-06 - EURICO JOAO COELHO	Válido
18/03/2026 - 08:39:18	41.950,00	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:40:16	41.951,00	22.526.058/0001-06 - EURICO JOAO COELHO	Válido
18/03/2026 - 08:44:18	36.000,00	82.581.406/0001-70 - Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	Válido
18/03/2026 - 08:45:03	59.900,00	14.292.313/0001-75 - POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:46:16	36.000,01	07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:46:45	36.000,00	22.526.058/0001-06 - EURICO JOAO COELHO	Cancelado
18/03/2026 - 08:46:55	41.500,00	50.155.144/0001-95 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	Válido
18/03/2026 - 08:47:51	36.000,00	05.460.642/0001-97 - PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:49:03	35.990,00	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Cancelado
18/03/2026 - 08:49:50	35.990,01	07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:50:14	41.000,00	22.526.058/0001-06 - EURICO JOAO COELHO	Válido
18/03/2026 - 08:50:15	35.999,99	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:52:08	35.990,00	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
18/03/2026 - 08:53:50	40.999,00	50.155.144/0001-95 - 50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	Válido
18/03/2026 - 08:56:42	48.000,00	32.879.576/0001-67 - GRAFICA VEREDAS LTDA	Válido
18/03/2026 - 09:00:03	31.200,00	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido
18/03/2026 - 09:00:24	33.000,00	07.259.843/0001-56 - ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	Válido
27/03/2026 - 14:51:12	30.000,00	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Lote	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Alvara Castelo.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Aracatuba caderno de provas.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Caruaru.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	ATESTADO CISALP.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado EMPRO.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Itatiaiuçu iptu.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Jacui.PDF



Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Paracatu.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Pitangui.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Pouso Alegre.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	atestado Sales.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Santa Rosa.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Santo Andre.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Sao Carlos.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Sarzedo.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Atestado Sebrae.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	atestado Turvolandia.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Balanço - 2023.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Balanço 2024 - Castelo.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	BALANÇO ECD 2023.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Balanço Patrimonial 2022 - Castelo.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Balanço Patrimonial.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CADESP.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CND Estadual 6 meses.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CND Estadual.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CND Federal.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CND Municipal.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CNH Digital Leandro.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	CNPJ.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Contrato Castelo.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	DRE ANUAL ECD 2023.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Falencia.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	FGTS.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Inscrição Municipal Castelo.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Jucesp - Certidão Específica.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Jucesp - Simplificada.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	jucesp.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Termo Abertura-Encerramento-2023.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	TERMO DE ABERTURA - ENCERRAMENTO - 2022.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO ECD 2023.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	TERMO DE ABERTURA - ENCERRAMENTO 2022.pdf
Model	18/03/2026 - 09:41:35	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Trabalhista.pdf
Model	25/03/2026 - 14:52:56	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Declaração Conjunta.pdf
Model	25/03/2026 - 14:53:15	19.607.649/0001-01 - CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	Declaração EPP.pdf



Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
27/03/2026 - 15:55	-	-

Classificação Parcial

LOTE 0001 - Registro de Precos para futura e eventual contratacao de empresa especializada na prestacao de servicos graficos, compreendendo a impressao frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas a aplicacao das avaliacoes do SAEB e do MEC, com previsao de execucao nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificacoes constantes no Anexo "A" do Edital.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	19.607.649/0001-01	Arrematante	30.000,00
2º	ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA	07.259.843/0001-56	Classificado	33.000,00
3º	Cromos Editora e Industria Grafica Ltda	82.581.406/0001-70	Classificado	36.000,00
4º	PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA	05.460.642/0001-97	Classificado	36.000,00
5º	50.155.144 MATHEUS HENRIQUE DA SILVA	50.155.144/0001-95	Classificado	40.999,00
6º	EURICO JOAO COELHO	22.526.058/0001-06	Classificado	41.000,00
7º	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA	27.232.288/0001-86	Classificado	48.000,00
8º	GRAFICA VEREDAS LTDA	32.879.576/0001-67	Classificado	48.000,00
9º	CLESIO MENES BERNARDES	09.447.062/0001-10	Classificado	48.000,00
10º	GRÁFICA GRGRAF EIRELI	14.481.040/0001-07	Classificado	54.000,00
11º	POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA	14.292.313/0001-75	Classificado	59.900,00
12º	ROGER ANDRE BRAUN	29.253.577/0001-97	Classificado	60.000,00
13º	SOLANGE VIDAL MANN LTDA	41.244.330/0001-00	Classificado	60.000,00
14º	LAURO JOSE FONTANA JUNIOR	19.921.914/0001-13	Classificado	1.800.000,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
26/02/2026 - 14:58:30	Sistema	O respectivo processo não será encaminhado ao PNCP através do Portal de Compras Públicas por decisão e configuração do ente comprador. O envio dos dados é de responsabilidade do órgão e poderá ser realizado através de outros sistemas.
18/03/2026 - 08:30:17	Pregoeiro	Prezados, bom dia.
18/03/2026 - 08:30:26	Pregoeiro	Está aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico. Este processo será conduzido conforme as disposições constantes no edital e na legislação vigente.
18/03/2026 - 08:30:34	Pregoeiro	Solicita-se às licitantes que acompanhem atentamente as mensagens neste chat até a finalização do processo, pois, conforme disposto em edital, é responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, assumindo o ônus por eventual perda de negócios devido à inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou desconexões.
18/03/2026 - 08:30:41	Pregoeiro	Meu nome é Camila e serei a responsável pela condução do processo. Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone: (49) 3441-2163 ou e-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br
18/03/2026 - 08:30:59	Pregoeiro	Iniciaremos a análise das propostas registradas. Em instantes iniciaremos a fase de lances.
18/03/2026 - 08:31:03	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
18/03/2026 - 08:34:38	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
18/03/2026 - 08:34:38	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
18/03/2026 - 08:34:38	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
18/03/2026 - 08:34:38	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
18/03/2026 - 08:34:38	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
18/03/2026 - 08:35:02	Pregoeiro	Propostas analisadas, passaremos a seguir à fase de lances. Solicitamos especial atenção ao registrarem seus lances.
18/03/2026 - 08:35:09	Pregoeiro	Boa sessão a todos!
18/03/2026 - 08:35:14	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.



18/03/2026 - 08:47:54	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 36.000,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/03/2026 - 08:49:04	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 36.000,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
18/03/2026 - 08:49:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 35.990,00 para o lote 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
18/03/2026 - 08:49:58	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 35.990,00 para o lote 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
18/03/2026 - 08:50:16	Sistema	O lote 0001 entrou em tempo aleatório.
18/03/2026 - 08:57:50	Sistema	Para o lote 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 18/03/2026 às 09:02:50.
18/03/2026 - 09:02:51	Sistema	A fase de lances fechados do lote 0001 foi encerrada em 18/03/2026 às 09:02:50.
18/03/2026 - 09:02:51	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
18/03/2026 - 09:05:37	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 31.200,00.
18/03/2026 - 09:05:41	Pregoeiro	À licitante vencedora, solicitamos que sejam apresentados apenas os documentos exigidos no rol de habilitação do edital e de forma organizada. O envio de documentos em excesso ou desorganizados, poderá comprometer o andamento do processo.
18/03/2026 - 09:06:25	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 11:06 do dia 18/03/2026.
18/03/2026 - 09:06:25	Sistema	Motivo: Solicitamos à licitante CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA o envio da documentação de habilitação constante no item 6.17.1 e 6.17.2. do edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.
18/03/2026 - 09:06:40	Pregoeiro	Comunicamos à licitante CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA que está aberto o prazo para envio da documentação de habilitação, conforme item 6.17.1 e 6.17.2. do edital.
18/03/2026 - 09:12:19	Pregoeiro	A sessão ficará suspensa, sem movimentações, até o recebimento da documentação de habilitação solicitada à licitante, dentro do prazo estabelecido em edital.
18/03/2026 - 09:13:48	Pregoeiro	A continuidade da sessão será comunicada por meio do chat deste Portal, sendo que todas as demais informações e atos subsequentes também serão devidamente informados. Solicitamos especial atenção aos licitantes para que acompanhem as movimentações.
18/03/2026 - 09:41:35	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
18/03/2026 - 14:59:22	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
18/03/2026 - 14:59:35	Pregoeiro	Recebemos a documentação da empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA e informamos que esta encontra-se em análise pela Pregoeira.
24/03/2026 - 14:22:35	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
24/03/2026 - 14:23:02	Pregoeiro	Informamos que será dado prosseguimento à sessão amanhã, dia 25/03, às 14h30. Solicitamos que as licitantes acompanhem atentamente as movimentações no Portal de Compras Públicas.
25/03/2026 - 14:34:08	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
25/03/2026 - 14:34:20	Pregoeiro	Dando continuidade à sessão, informamos que, em análise à documentação apresentada pela empresa CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA, verificou-se a ausência da declaração exigida no item 6.17.2.1, alínea 1Ca 1D, do edital.
25/03/2026 - 14:34:34	Pregoeiro	Diante disso, abre-se prazo de diligência para que a empresa apresente a referida declaração, assinada por seu representante legal, nos termos do edital, exclusivamente por meio do Portal de Compras Públicas.
25/03/2026 - 14:35:15	Sistema	Foram solicitadas diligências para o lote 0001. O prazo de envio é até às 16:35 do dia 25/03/2026.
25/03/2026 - 14:35:15	Sistema	Motivo: Para envio da declaração exigida no item 6.17.2.1, alínea "a", do edital.
25/03/2026 - 14:52:56	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
25/03/2026 - 14:53:15	Sistema	A diligência do lote 0001 foi anexada ao processo.
26/03/2026 - 14:29:55	Pregoeiro	Prezados, boa tarde. Comunicamos que, amanhã, dia 27/03, a partir das 14h, daremos prosseguimento à sessão. Solicitamos que as licitantes acompanhem as movimentações e orientações por meio do sistema
27/03/2026 - 14:33:21	Pregoeiro	Prezados, boa tarde.
27/03/2026 - 14:34:51	Pregoeiro	Conforme informado na data de ontem, 26/03, daremos prosseguimento ao processo.
27/03/2026 - 14:36:28	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o item lote 0001. O prazo de envio é até às 16:36 do dia 27/03/2026.
27/03/2026 - 14:45:07	Pregoeiro	Aguardamos a readequação da proposta pela empresa, exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, para posterior continuidade da sessão.
27/03/2026 - 14:51:12	Sistema	O lote 0001 recebeu uma nova proposta readequada.
27/03/2026 - 14:53:04	Sistema	O fornecedor anexou um novo arquivo à proposta readequada para o lote 0001.
27/03/2026 - 14:54:53	Sistema	A proposta readequada enviada para o lote 0001 foi aprovada pelo Pregoeiro.
27/03/2026 - 14:54:53	Sistema	O valor vencedor para o lote 0001 foi alterado para R\$ 30.000,00 para corresponder a proposta readequada.
27/03/2026 - 15:14:33	Sistema	O fornecedor CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA teve sua proposta aceita no lote 0001.
27/03/2026 - 15:14:43	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2026 às 15:24.
27/03/2026 - 15:45:25	Pregoeiro	Com base na documentação apresentada pela licitante CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA, foi realizada a análise quanto ao atendimento às exigências do edital, bem como a conferência da autenticidade dos documentos apresentados. Após a verificação, constatou-se que os documentos de habilitação estão em conformidade com os requisitos estabelecidos.
27/03/2026 - 15:45:30	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA.
27/03/2026 - 15:45:42	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o lote 0001 foi definida pelo pregoeiro para 27/03/2026 às 15:55.
27/03/2026 - 16:14:46	Pregoeiro	Considerando que não houve manifestação de intenção de recurso dentro dos prazos definidos, informamos que o processo seguirá os trâmites cabíveis para adjudicação e homologação, conforme disposto no item 9.1 do edital.
27/03/2026 - 16:15:27	Pregoeiro	Reforçamos que todas as informações necessárias para a efetiva prestação dos serviços estão dispostas no Termo de Referência, sendo fundamental sua observância para o correto cumprimento do objeto.



27/03/2026 - 16:15:37	Pregoeiro	Encaminha-se para adjudicação e homologação pela autoridade competente.
27/03/2026 - 16:15:43	Pregoeiro	Agradecemos a participação de todos!
27/03/2026 - 16:16:16	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
31/03/2026 - 08:56:45	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por CASSIA BORTOLI RONCAGLIO.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
Camila Kruse	04/03/2026 - 14:00:53
Jaciele Tochetto	16/03/2026 - 07:53:46

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anderson Dal Prá Dal Vesco	04/03/2026 - 14:00:53
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	04/03/2026 - 14:00:53
Anderson Dal Prá Dal Vesco	16/03/2026 - 07:53:46
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	16/03/2026 - 07:53:46
Edson Fabrício	31/03/2026 - 08:57:32
SARA FATIMA DO NASCIMENTO	31/03/2026 - 08:57:32

Camila Kruse
Pregoeiro

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO
Autoridade Competente

Anderson Dal Prá Dal Vesco
Apoio

Edson Fabrício
Apoio





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E08D-AF71-FF84-B201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Camila Kruse (CPF 090.XXX.XXX-38) em 31/03/2026 09:08:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EDSON FABRICIO (CPF 000.XXX.XXX-39) em 31/03/2026 09:10:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



Cassia Bortoli Roncaglio (CPF 020.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 09:22:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ANDERSON DAL PRA DAL VESCO (CPF 059.XXX.XXX-80) em 31/03/2026 09:34:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/03/2026 às 09:34 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/E08D-AF71-FF84-B201>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas a aplicação das avaliações do SAEB e do MEC, com previsão de execução nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital. - Valor Referência: R\$ 60.000,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA (19.607.649/0001-01)	Adjudicado em: 31/03/2026 - 08:56:45 - Por: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO	30.000,00

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DE3E-379A-087D-3027

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Cassia Bortoli Roncaglio (CPF 020.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 09:23:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/03/2026 às 09:23 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/DE3E-379A-087D-3027>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Concórdia
Diretoria de Compras
Registro de Preços Eletrônico - 13/2026

Resultado da Homologação

0001 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas a aplicação das avaliações do SAEB e do MEC, com previsão de execução nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital. - Valor Referência: 60.000,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA	30.000,00	30.000,00	Homologado em 31/03/2026 08:56:50 Por: CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

CASSIA BORTOLI RONCAGLIO

Autoridade Competente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF0E-8058-E376-7568

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Cassia Bortoli Roncaglio (CPF 020.XXX.XXX-95) em 31/03/2026 09:22:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 31/03/2026 às 09:22 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/AF0E-8058-E376-7568>



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA ESTADO DE SANTA CATARINA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2026

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026 PMC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026 PMC

O MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.024.257/0001-00, com sede na Rua Leonel Mosele, 62, Centro, Concórdia, SC, representado pela Secretária Municipal de Educação senhora Cássia Bortoli Roncaglio, inscrita no CPF sob o nº 020.262.099-95, e a empresa indicada e qualificada nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas e da homologação pela autoridade competente, resolvem registrar os preços para possível aquisição do objeto descrito no Edital em referência, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 7.090, de 2023, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, conforme segue:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso para possível contratação de prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas à aplicação das avaliações do SAEB e do MEC, com previsão de execução nos meses de maio, junho e setembro, conforme as especificações constantes no **Anexo "A"** do edital e na proposta comercial apresentada pela empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir de **06 de abril de 2026**, podendo ser prorrogada por igual período mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Concórdia não estará obrigado a firmar as contratações dela decorrentes, podendo realizar licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao(s) beneficiário(s) do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O preço ofertado pela empresa **DETENTORA** da presente **Ata de Registro de Preços**, e que será pago na possível prestação dos serviços, está especificado abaixo:



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fornecedor				
Razão Social: CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA				
CNPJ: 19.607.649/0001-01				
Item	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Unit.
1	Impressão, incluindo fornecimento de papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostila.	600.000	Unidade	R\$ 0,05

3.2. Em cada contratação decorrente desta Ata, serão rigorosamente observadas, no que diz respeito ao preço, as cláusulas e condições previstas no Edital e na proposta comercial da empresa vencedora.

3.3 A contratada deverá realizar a impressão (com fornecimento do papel) de aproximadamente 600.00 mil folhas e confeccionar as apostilas com uma média de 7 a 15 folhas (conforme prova a ser disponibilizada) e grampeamento das apostilas para os meses de maio, junho e setembro/2026.

3.4. A **CONTRATADA** deverá executar o serviço, objeto deste contrato, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou nota de empenho.

3.5. As impressões deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 29 de julho, nº 1786, bairro Itaíba – Concórdia-SC, nos seguintes horários: 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.6. A entrega do objeto deste Contrato, será devidamente acompanhada pelos fiscais designados, e quando cabível, pela Comissão de Recebimento de Bens.

3.6.1. Em havendo incompatibilidade ou irregularidade no serviço prestado, em relação às condições neste contrato, o mesmo será sumariamente rejeitado, sujeitando-se a CONTRATADA às penalidades constantes da Cláusula Décima.

3.6.2. Será oportunizado à CONTRATADA a substituição do objeto deste contrato, devendo entregar a substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7. As despesas decorrentes da prestação dos serviços, objeto do presente contrato, correrão à conta da dotação nº 60, prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão realizados conforme o Decreto nº 7.893, de 27 de dezembro de 2023, que regula a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relacionadas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e execução de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

4.2. As notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA deverão conter as seguintes



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

informações: número do Contrato e número da Ordem de Compras/Empenho.

4.3. Os recursos para pagamento do objeto deste contrato serão provenientes de recursos próprios do Município de Concórdia.

4.4. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente de titularidade da CONTRATADA.

4.5. Em conformidade com o Decreto Federal nº 7.507, de 2011, os pagamentos preferencialmente serão efetuados em conta corrente mantida no Banco do Brasil S.A. Caso a conta bancária seja de outra instituição financeira, as tarifas bancárias decorrentes da transferência serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA.

4.6. É responsabilidade exclusiva da CONTRATADA verificar a compatibilidade de sua atividade econômica com o objeto licitado e os serviços a serem prestados, bem como assegurar a regularidade de seu cadastro fiscal junto ao Município para a emissão da nota fiscal correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia nos termos do art. 26 da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

6.1. Para fins de reajuste, será considerada a data do orçamento estimado, **02 de fevereiro de 2026**, não sendo devido nenhum reajuste para contratações ou aquisições cuja execução ocorra em prazo inferior a 12 (doze) meses.

6.2. Após o intervalo de 1 (um) ano, e independentemente de solicitação da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados pelo CONTRATANTE, utilizando o índice **IPCA-IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após o cumprimento da anualidade.

6.3. Caso o índice estabelecido para o reajuste seja extinto ou, de qualquer forma, não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.4. Na ausência de previsão legal para o índice substituto, as partes deverão eleger, por meio de termo aditivo, um novo índice oficial para reajuste dos preços referentes ao valor remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou da superveniência de disposições legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação dos preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso de reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser realizada a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7.1.3.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para negociação e redução dos preços, adequando-os ao praticado no mercado.

7.1.3.4. Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, e os demais fornecedores serão convocados para negociação, em igualdade de condições.

7.1.3.5. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, este poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e mediante comprovação dos motivos apresentados, sem aplicação de penalidade.

7.1.3.6 Ocorrendo a liberação do fornecedor registrado, os demais fornecedores serão convocados para assegurar igualdade de condições na negociação.

7.1.3.7. Não havendo êxito nas negociações, a Ata de Registro de Preços será revogada, adotando-se as medidas cabíveis para garantir a contratação mais vantajosa.

7.1.3.8. O fornecedor terá seu registro cancelado se descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou se não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior ao praticado no mercado.

7.1.3.9. Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, conforme previsto nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de eventual



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

redução dos preços praticados no mercado ou de fatos que elevem o custo dos bens registrados.

7.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante o envio de Ordens de Compra aos fornecedores devidamente registrados.

7.2.1. Por ocasião da emissão da Ordem de Compra, será verificada a manutenção das condições de habilitação da contratada.

7.2.2. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, se o fornecedor registrado estiver respondendo a processo administrativo por falta de habilitação, não pagamento de obrigações trabalhistas, atraso na entrega, ou irregularidades na prestação do serviço ou cumprimento do objeto, será adotado o previsto no item 7.2.3.

7.2.3. Caso seja constatada alguma irregularidade, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de cancelamento dos preços registrados. Nesse caso, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para que, no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, apresentem a documentação exigida, observadas as condições de habilitação e demais disposições do edital.

7.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações decorrentes da ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Nesse caso, será assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora nas seguintes situações:

8.1.1. Descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida;

8.1.2. Não retirada da nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

8.1.3. Recusa em manter o preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.1.4. Sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública ou de declaração de inidoneidade, previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, se a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro, vedando, entretanto, contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros, nas hipóteses previstas no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Em caso de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado total ou parcialmente pelo gerenciador, em determinada Ata de Registro de Preços, nas seguintes hipóteses, devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, em decorrência de caso fortuito ou força maior;

8.4.3. Caso não haja êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, conforme disposto no §3º do art. 26 e §4º do art. 27 do Decreto nº 11.462, de 2023;

8.4.4. Caso não obtenha êxito nas negociações, o Município de Concórdia procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas cabíveis para obter uma contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelos fiscais, gestor do contrato ou pela Autoridade Máxima, e prestar todos os esclarecimentos e informações por eles solicitados.

9.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

9.1.4. Conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis referentes ao objeto deste contrato aos servidores da Administração Pública e aos órgãos de controle interno e externo.

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, bens ou serviços que apresentem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

9.1.6. Arcar com os ônus decorrentes de eventuais equívocos no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, incluindo custos variáveis, salvo ocorrência de algum dos eventos previstos no art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, apresentando a devida comprovação.

9.1.8. Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais de todas as esferas, e por seguro que cubra pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar comprovantes de quitação quando solicitados.

9.1.8.1. Responder integralmente por eventuais ações judiciais ou medidas administrativas movidas por seus empregados contra a CONTRATANTE, assumindo total responsabilidade pelas obrigações decorrentes.

9.1.8.2. Cumprir as normas de segurança e medicina do trabalho estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

9.1.9. Realizar a seleção, treinamento e habilitação de seu pessoal, garantindo o cumprimento das formalidades previstas nas legislações trabalhista, tributária, fiscal, previdenciária e social.

9.1.10. Afastar imediatamente, a pedido da CONTRATANTE, qualquer empregado cuja permanência no local de execução dos serviços seja considerada inconveniente.

9.1.11. Responsabilizar-se por qualquer acidente sofrido por seus empregados durante a execução dos serviços objeto deste contrato.

9.1.12. Manter um representante ou preposto capacitado e idôneo, responsável pela direção e supervisão dos serviços, para representar integralmente a CONTRATADA em todos os seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

10.1.1. Pelo atraso injustificado na execução do contrato:

10.1.1.1. Advertência por escrito.

10.1.1.2. Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada a 10 (dez) dias.

10.1.1.3. Ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias de atraso, será aplicada multa de até 20%



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

(vinte por cento) sobre o valor do objeto ou da parte não cumprida, cumulativamente com:

- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 3 (três) anos;
- b) Extinção contratual.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato:

10.2.1. Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato ou da parte não cumprida.

10.2.2. Multa correspondente à diferença de preço resultante de nova contratação realizada para complementar ou substituir a obrigação não cumprida.

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.3. O valor base para cálculo das multas previstas nos subitens 10.1.1.2, 10.1.1.3 e 10.2.1 será o valor inicial do contrato.

10.3.1 As multas previstas nesta cláusula possuem caráter moratório e não compensatório. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município de Concórdia, bem como de ressarcir a diferença de preço resultante de nova licitação realizada para substituição ou complementação da obrigação não cumprida.

10.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos subsequentes a que a CONTRATADA tiver direito, após a aplicação da penalidade.

10.5. As penalidades previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, conforme o caso.

10.6. As notificações para aplicação de penalidades poderão ser realizadas de forma eletrônica, utilizando-se o e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

10.6.1. Nos casos em que a notificação seja enviada por e-mail, o prazo para defesa ou recurso será contado a partir da confirmação de entrega do e-mail.

10.6.2. Concomitantemente à notificação eletrônica, poderá ser publicada notificação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), e o prazo para defesa será contado a partir da data de publicação.

10.6.3. Caso a notificação seja enviada por ambos os meios (e-mail e DOM/SC), prevalecerá o prazo contado a partir da data de veiculação no DOM/SC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

11.1. As alterações decorrentes deste termo contratual, tais como prorrogação de prazo,



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

alteração de valor, quantidade, reajuste, reequilíbrios ou outras modificações, serão realizadas por meio de Termos Aditivos, observando-se os limites legais estabelecidos nos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FISCAL DE CONTRATO

12.1 Fica designada como Fiscal Técnico - Administrativo a servidora Alexandra Holdefer, lotada na Secretaria Municipal de Educação, e-mail alexandrad@concordia.sc.gov.br, telefone (49) 3090-6720.

12.2. As atividades dos fiscais designados serão regidas pelo Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual, em nenhuma hipótese.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços não poderá ser cedida ou transferida, no todo ou em parte, a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente termo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atendimento ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. Os casos omissos no presente termo serão resolvidos em estrita obediência às diretrizes da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto nº 7.090, de 2023.

16.2. Com relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), para fins do presente contrato, ficam definidos os seguintes termos:

16.2.1. "Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" significa a Lei nº 13.709, de 2018, aplicável ao tratamento de dados pessoais no Brasil, onde a CONTRATADA está estabelecida.

16.2.2. "Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)" refere-se ao órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

LGPD em todo o território nacional.

16.2.3. "Dados pessoais" significam qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável (titular dos dados pessoais).

16.2.4. "Controlador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

16.2.5. "Operador" significa a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador.

16.2.6. "Tratamento" significa toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, controle, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

16.2.7. "Violação de dados pessoais" significa a destruição acidental ou dolosa, perda, alteração, divulgação não autorizada ou acesso não autorizado a dados pessoais, ou qualquer incidente similar envolvendo dados pessoais.

16.3. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.3.1. As PARTES reconhecem que a CONTRATADA realizará o tratamento de dados pessoais no contexto da prestação dos serviços contratados. Nestas atividades de tratamento, as PARTES reconhecem que a CONTRATANTE será a Controladora dos dados pessoais, enquanto a CONTRATADA será a Operadora.

16.3.2. A CONTRATADA tratará os dados pessoais exclusivamente em nome da CONTRATANTE e sob suas instruções lícitas, conforme previsto neste edital e na legislação aplicável.

16.3.3. A CONTRATANTE garante que o tratamento dos dados pessoais pela CONTRATADA, de acordo com suas instruções, não resultará em violação de leis ou regulamentos, incluindo a LGPD.

16.3.4. Caso a CONTRATADA tome conhecimento ou acredite que qualquer instrução ou dado pessoal tratado possa violar a LGPD ou outra legislação aplicável, deverá cessar o tratamento e notificar a CONTRATANTE imediatamente, salvo se for proibida por lei de fazê-lo.

16.3.5. A CONTRATADA tratará os dados pessoais estritamente necessários para a prestação dos serviços contratados, nos termos deste edital.

16.3.6. O tratamento de dados pessoais pela CONTRATADA será realizado para:

17.3.6.1. Prestar os serviços contratados pela CONTRATANTE, de acordo com as especificações e limitações estabelecidas no contrato principal;



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

16.3.6.2. Atender a quaisquer outras instruções ou solicitações enviadas pela CONTRATANTE, desde que consistentes com os termos do contrato e do presente edital;

16.3.7. Cumprir qualquer lei ou regulamento aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023, e na Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, e, quando aplicável, conforme as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), do Código Civil, e de legislações pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

19.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços o edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 13/2026 PMC** e a proposta comercial da empresa relacionada.

19.1.1. As condições gerais para o fornecimento, incluindo prazos para entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades, e demais condições do ajuste, estão definidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo “A” do Edital) e na proposta comercial apresentada pela empresa.

Concórdia, SC, 31 de março de 2026.

CÁSSIA BORTOLI RONCAGLIO
Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 97C1-0D77-EB64-01C0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Cassia Bortoli Roncaglio (CPF 020.XXX.XXX-95) em 01/04/2026 07:46:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 01/04/2026 às 07:46 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/97C1-0D77-EB64-01C0>

Proc. Administrativo 23- 920/2026

De: Camila K. - SEMAD-DICOM-PROC
Para: SEMAD-DICOM-PROC - Processos
Data: 01/04/2026 às 11:22:29

Foi realizada a publicação da homologação do presente processo e da Ata de Registro de Preços nº 10/2026 PMC, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, conforme comprovante anexo.

—

Camila Kruse

Analista de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras - SEMAD

Telefone: (49) 3441-2163

E-mail: camila.kruse@concordia.sc.gov.br

Anexos:

34_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Atata_de_Registro_de_Precos.pdf

34_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas_Homologacao.pdf

Ata nº 10/2026

Última atualização 01/04/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Data de assinatura:** 31/03/2026 **Vigência:** de 06/04/2026 a 05/04/2027

Id ata PNCP: 83024257000100-1-000033/2026-000001 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: [83024257000100-1-000033/2026](#)

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas à aplicação das avaliações do SAEB e do MEC, com previsão de execução nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital.

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
Ata_Registro_de_Preco_10__Pregao__13___2026.pdf	01/04/2026 - 11:20:19	Ata de Registro de Preço	

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Editais nº PCE 13/2026

Última atualização 26/02/2026



Local: Concórdia/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE CONCORDIA

Unidade compradora: 06001 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 26/02/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 18/03/2026 08:15 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 18/03/2026 08:15 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 83024257000100-1-000033/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, compreendendo a impressão frente e verso em papel A4, com fornecimento do papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostilas destinadas à aplicação das avaliações do SAEB e do MEC, com previsão de execução nos meses de maio, junho e setembro, conforme especificações constantes no Anexo "A" do Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 60.000,00	R\$ 30.000,00

ItensArquivosHistórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Impressão, incluindo fornecimento de papel, montagem e acabamento (grampeamento) de apostila.	600000	R\$ 0,10	R\$ 60.000,00	

Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.